



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 014/2022  
**Decisão** : 215/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Auto de Infração n° 9900044042/2020  
**Interessado** : Friomaq Refrigeração Ltda EPP

**EMENTA:** Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração n° 9900044042/2020, lavrado em desfavor de Friomaq Refrigeração Ltda EPP, por infringência ao Art. 1° da Lei 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 014/2022, realizada por videoconferência, no dia 12 de julho de 2022, apreciando o relato do Conselheiro Alexandre Monteiro Ferreira Barros ; considerando o Auto de Infração n° 9900044042/2020, lavrado em 20/04/2020 desfavor da empresa Friomaq Refrigeração Ltda EPP, por infringência ao artigo 1°, da Lei Federal 6.496/77, referente “Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split com individualização de circuitos, balanceamento de cargas, limpeza dos drenos, quando necessário. Observação: Contrato 09/2019 Valor: R\$ 158.160,00 Vigência: 16/05/19 a 15/05/20”; considerando que A TRT n° BR20190182508 foi registrada em 14/06/2019, ou seja, anteriormente à lavratura do auto. Após análise e considerando que o serviço contratado foi registrado junto ao Conselho Federal de Técnicos, através do TRT n° BR 2019.0182508 desde 14/06/2019, portanto antes do início do serviço como exposto, recomendamos o cancelamento deste auto de infração por improcedência conforme resolução 068/2019 e Resolução 123/2020 do CFT. Diante do exposto, opino pelo cancelamento do auto de infração em função de sua improcedência. **DECIDIU, por unanimidade, cancelar por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng° Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Marcos da Silva Neto, Alexandre Monteiro Ferreira Barros e Ricardo Pereira Guedes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2022.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**